



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

*Simpatia do Centro Oeste*

## **LEI N.º 1.057/05**

**Autoriza o Município de Alvinlândia, a celebrar Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSESP e dá outras providencias.**

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que, a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

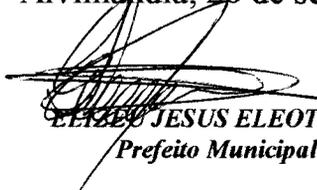
**Artigo 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projeto de **Geração de Renda**, denominado "**Doce Progresso**".

**Artigo 2.º** - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

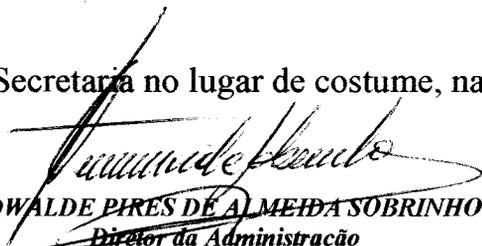
**Artigo 3.º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e/ou abertura de crédito adicional especial, caso seja conveniente.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 28 de setembro de 2005

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Diretor da Administração